

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR
CHAMADA INTERNA PPGNBC Nº 01/2026

SELEÇÃO INTERNA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE, NO ÂMBITO DO EDITAL PROPESP/PROINTER Nº 01/2026 – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular da Universidade Federal do Pará (PPGNBC/UFGPA) torna pública a presente Chamada Interna para seleção e classificação de discentes de doutorado interessados em concorrer às bolsas de Doutorado-Sanduiche no Exterior – PDSE, no âmbito do **Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026 – Seleção Interna de Candidaturas para Bolsas de Doutorado-Sanduiche no Exterior – PDSE – Vagas da UFGPA nas Redes Institucionais de Internacionalização – Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu.**

A presente seleção observará integralmente as normas, os requisitos, os critérios de avaliação, os critérios de desempate e as demais disposições estabelecidas no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar e classificar até 03 (três) candidaturas de discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular da UFGPA para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP e à Pró-Reitoria de Relações Internacionais – PROINTER.

1.2. O PPGNBC encontra-se vinculado, para fins do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, à:

Rede Institucional: Rede Amazônia Global

Tema Estruturante: Tema 1 – Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia.

1.3. As propostas submetidas à presente Chamada deverão demonstrar aderência à Rede Amazônia Global e ao Tema Estruturante “Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia”, bem como aos objetivos, ao Plano de Ação e às estratégias de internacionalização previstas no Programa CAPES-Global.edu.

1.4. A classificação nesta Chamada Interna não gera direito adquirido à bolsa. A concessão e a implementação da bolsa dependerão das etapas posteriores de avaliação, homologação e implementação previstas pela UFGPA e pela CAPES.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar desta seleção discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGNBC/UFGA que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

2.2. O(a) candidato(a) deverá, entre outros requisitos previstos no edital institucional:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, e possuir inscrição regular no CPF;
- b) não possuir título de doutor(a);
- c) estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do PPGNBC/UFGA;
- d) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído, com aproveitamento, pelo menos dois períodos letivos do Doutorado até a data da inscrição;
- e) possuir créditos e condições acadêmicas compatíveis com a conclusão do curso após o estágio no exterior;
- f) não ter ultrapassado 37 (trinta e sete) meses desde a matrícula no Doutorado na data prevista para o início da mobilidade e dispor de período mínimo de 06 (seis) meses no Brasil após o retorno para integralização das atividades acadêmicas e defesa da tese;
- g) não ter sido anteriormente contemplado(a) com bolsa de Doutorado-Sanduiche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado;
- h) não estar em situação de inadimplência com a CAPES;
- i) possuir identificador ORCID válido;
- j) apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior;
- k) comprovar proficiência linguística ou apresentar as declarações de reconhecimento de fluência admitidas pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026;
- l) apresentar proposta de trabalho e plano de atividades compatíveis com a tese, com a Rede Amazônia Global e com o Tema Estruturante “Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia”; e
- m) atender aos demais requisitos estabelecidos pela CAPES, pela PROPESP, pela PROINTER, pelo PPGNBC e pela instituição estrangeira de destino.

3. DAS BOLSAS E DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. As bolsas de Doutorado-Sanduiche terão duração obrigatória de **06 (seis) meses consecutivos**.

3.2. Conforme o Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, estão previstas duas janelas indicativas de implementação:

- a) primeira janela: março ou abril de 2027;
- b) segunda janela: setembro ou outubro de 2027.

3.3. O mês de início da mobilidade deverá constar da carta de aceite emitida pelo(a) coorientador(a) no exterior e ser compatível com o cronograma da tese e com o prazo regulamentar do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas até **23h59 do dia 10 de setembro de 2026**, horário oficial de Brasília.

4.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar sua candidatura para o endereço eletrônico ppgnbc@gmail.com, utilizando obrigatoriamente o assunto:

“EDITAL PDSE 2026 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.

4.3. Toda a documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, preferencialmente organizada em arquivo único e na ordem apresentada no item 5 desta Chamada.

4.4. Serão consideradas apenas as candidaturas recebidas até o prazo estabelecido nesta Chamada.

4.5. Não será admitida complementação de documentos obrigatórios após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição, contendo indicação expressa da **Rede Amazônia Global** e do **Tema Estruturante 1 – Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia**;

b) checklist documental conforme Anexo IV do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026;

c) documento oficial de identificação;

d) comprovante atualizado de matrícula ativa no Doutorado;

e) histórico acadêmico atualizado;

f) Currículo Lattes atualizado;

g) comprovante de identificador ORCID válido;

h) proposta de trabalho e plano de atividades, com até 10 (dez) páginas, elaborados de acordo com a cláusula 8 do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026;

i) carta do(a) orientador(a) do PPGNBC, em papel timbrado, assinada e carimbada ou com assinatura eletrônica verificável, atendendo às exigências do edital institucional;

j) carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, atendendo às condições previstas no Anexo V do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026;

k) currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, com até 02 (duas) páginas;

l) comprovante de proficiência ou declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme os Anexos VII, VIII e IX do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026;

- m) autodeclaração para aplicação dos critérios de desempate, quando aplicável, conforme Anexo X;
- n) Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme Anexo VI;
- o) comprovante eletrônico de submissão ou captura da tela final do formulário de monitoramento indicado no Anexo XI;
- p) anuência do(a) orientador(a) para eventual acúmulo de bolsa, auxílio, rendimento, atividade remunerada ou benefício, quando aplicável, conforme Anexo XII; e
- q) outros documentos eventualmente exigidos pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, pela CAPES ou pela instituição estrangeira de destino.

5.2. A ausência de qualquer documento obrigatório, bem como a apresentação de documento ilegível, incompleto ou sem assinatura quando exigida, implicará o indeferimento da inscrição.

6. DA PROPOSTA DE TRABALHO E DO PLANO DE ATIVIDADES

6.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026 e apresentar, entre outros elementos:

- a) título da tese e resumo da pesquisa;
- b) indicação expressa da Rede Amazônia Global e do Tema Estruturante 1 – Saúde Planetária e seu Impacto na Amazônia;
- c) indicação do(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável – ODS relacionado(s) à proposta;
- d) justificativa da aderência da proposta à Rede e ao Tema Estruturante;
- e) justificativa para realização do estágio no exterior;
- f) justificativa para escolha da instituição estrangeira e do(a) coorientador(a);
- g) descrição das atividades previstas durante os seis meses de estágio;
- h) cronograma detalhado;
- i) metodologia;
- j) resultados esperados;
- k) produtos acadêmicos, científicos, técnicos ou de comunicação previstos;
- l) contribuição da mobilidade para o desenvolvimento da tese;
- m) potencial de cooperação científica entre o PPGNBC/UFGA e a instituição estrangeira;
- n) Plano de Difusão e Impacto dos resultados;
- o) estratégia de divulgação científica para públicos acadêmico e não acadêmico;
- p) contribuição potencial da proposta para a redução de assimetrias regionais, territoriais, socioeconômicas ou institucionais; e
- q) relação da proposta com o Plano de Ação e com as estratégias de internacionalização da Rede Amazônia Global.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designada pela Coordenação do PPGNBC.

7.2. A composição da Comissão de Seleção será divulgada pelo PPGNBC antes do início da avaliação das candidaturas.

7.3. É vedada a participação na Comissão de membro que apresente conflito de interesse em relação a qualquer uma das candidaturas.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção será realizada mediante análise documental e avaliação de mérito, com pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**.

8.2. Serão utilizados obrigatoriamente os seguintes critérios:

I – Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta – até 3,0 pontos

Serão consideradas a clareza dos objetivos, consistência metodológica, compatibilidade com a tese, viabilidade do cronograma, aderência à Rede Amazônia Global e ao Tema Estruturante indicado, relevância científica e potencial de impacto.

II – Trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a) – até 2,0 pontos

Serão consideradas a regularidade e qualidade da produção científica, participação em projetos, grupos de pesquisa, eventos, atividades acadêmicas e de internacionalização, compatibilidade da trajetória acadêmica com o plano proposto e potencial de geração de produtos conjuntos.

III – Relevância da instituição estrangeira e qualificação do(a) coorientador(a) no exterior – até 1,5 ponto

Serão consideradas a experiência e produção científica do(a) coorientador(a), liderança ou atuação relevante na área, infraestrutura disponível, adequação da instituição estrangeira ao plano de trabalho e potencial de consolidação e continuidade da parceria internacional.

IV – Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para o CAPES-Global.edu e para a internacionalização institucional – até 2,5 pontos

Serão consideradas a clareza, consistência e viabilidade das ações de difusão e impacto, os produtos de divulgação, a contribuição para a internacionalização do PPGNBC, da UFPA e da Rede Amazônia Global e a contribuição para os indicadores de acompanhamento das ações de internacionalização.

V – Contribuição para a redução de assimetrias – até 1,0 ponto

Será considerado o potencial da proposta de contribuir para territórios amazônicos, interiorização, inclusão, desenvolvimento regional, comunidades ou grupos historicamente sub-representados por meio dos resultados da pesquisa e das ações previstas no Plano de Difusão e Impacto.

8.3. A nota final será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos cinco critérios.

8.4. Somente serão consideradas **elegíveis as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete)** e atenderem integralmente aos requisitos documentais e acadêmicos.

8.5. As candidaturas elegíveis serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.6. O PPGNBC encaminhará à PROPESP/PROINTER até **03 (três) candidaturas elegíveis**, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugares da seleção interna.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) candidato(a) que tenha se autodeclarado, no momento da inscrição, pessoa preta, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênera;
- b) candidata mulher;
- c) maior nota no Critério I – Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta;
- d) maior nota no Critério IV – Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para o Programa CAPES-Global.edu e para a internacionalização;
- e) maior nota no Critério II – Trajetória acadêmica e científica;
- f) maior nota no Critério V – Contribuição para a redução de assimetrias;
- g) maior idade.

9.2. Persistindo o empate após aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio público, devidamente registrado em ata.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais de comunicação do PPGNBC.

10.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até **23h59 do dia 11 de setembro de 2026**.

10.3. O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico ppgnbc@gmail.com, com o assunto:

“RECURSO – EDITAL PDSE 2026 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.

10.4. O recurso deverá apresentar argumentação objetiva e fundamentada, não sendo admitida a inclusão de novos documentos destinados a suprir documentação obrigatória ausente no momento da inscrição.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada.

10.6. O resultado final da seleção interna será divulgado após a análise dos recursos.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação da Chamada Interna	31 de agosto de 2026
Período para submissão das candidaturas	Até 10 de setembro de 2026, às 23h59
Avaliação das candidaturas	11 a 12 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	12 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recursos	Até 13 de setembro de 2026, às 23h59
Análise e resposta aos recursos	13 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	13 de setembro de 2026
Encaminhamento das candidaturas selecionadas à PROPESP/PROINTER	14 de setembro de 2026

12. DO ENCAMINHAMENTO DAS CANDIDATURAS SELECIONADAS

12.1. Após a conclusão da seleção interna, o PPGNBC encaminhará à PROPESP/PROINTER relação contendo até 03 (três) candidaturas elegíveis, em ordem final de classificação.

12.2. Para cada candidatura selecionada será constituído processo individual no SIPAC, contendo a documentação exigida pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026 e a respectiva ficha ou mapa de avaliação.

12.3. A indicação pelo PPGNBC não assegura a concessão da bolsa, estando as candidaturas sujeitas à consolidação institucional pela PROPESP/PROINTER e às etapas subsequentes de seleção, homologação e implementação pela CAPES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição na presente Chamada implica ciência e concordância integral do(a) candidato(a) com suas disposições e com as normas estabelecidas no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026 e nas normas da CAPES aplicáveis ao PDSE.

13.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações e publicações relativas ao processo seletivo nos canais oficiais do PPGNBC.

13.3. O PPGNBC poderá solicitar esclarecimentos relativos à documentação apresentada, observadas as limitações previstas no Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

13.4. Informações ou documentos falsos, inconsistentes ou inexatos poderão resultar no indeferimento ou cancelamento da candidatura, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do PPGNBC, observadas as disposições do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026 e as normas institucionais aplicáveis.

13.6. Em caso de divergência entre esta Chamada Interna e o Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026, prevalecerão as disposições do Edital PROPESP/PROINTER nº 01/2026.

Belém, 14 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Givago da Silva Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade Federal do Pará